ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

I – RELATÓRIO

Cuida o presente da análise da impugnação interposta pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA,** encaminhada via protocolo on-line dentro do prazo previsto no edital, que será analisado no presente relatório.

II – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente a empresa encaminhou a impugnação via protocolo on-line, de acordo com o item 23 do edital:

> **23.1** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
> **23.2** A impugnação ou pedidos de esclarecimentos ao Edital poderá ser realizada por forma eletrônica, protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal https://santoantoniodopinhal.1doc.com.br/atendimento, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.
>
> Em resumo a empresa requer que:

1. Ocorra o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

IV – DO MÉRITO

Revendo o edital, constatamos que creio que a empresa tenha se confundido quanto ao pedido uma vez que o objeto desta licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL** e não pneus e câmaras de ar para máquinas e veículos, conforme mencionado pela empresa, ademais não há no edital qualquer exigência de indicação de participação apenas de manufaturados nacionais.

E com todos os argumentos acima, a Pregoeira opina pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação com base nos fatos acima narrado.

Santo Antônio do Pinhal, 12 de janeiro de 2023.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

Tendo em vista o relatado pela Comissão de Licitação na análise da impugnação apresentada pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** e os argumentos apontados, **JULGO** a impugnação **IMPROCEDENTE.**

Dê ciência aos interessados e a publicação desta decisão nos meios de imprensa oficial do município.

Santo Antônio do Pinhal, 12 de janeiro de 2023.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Pinhal